



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 009/2007 - de 06 de fevereiro 2007.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 08 (oito), da quadra nº 36 (trinta e seis), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do lote nº 08 (oito), da quadra nº 36 (trinta e seis), matrícula nº 2.891, do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **BRUNO BRAGATO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 148/2007, de 06 de fevereiro de 2007. ART nº 2007012330-2.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote nº 08 (oito), da quadra nº 36 (trinta e seis), com área de **288,00 m²** (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), a qual constituirá o **lote nº 08-A** (oito A), da quadra nº 36 (trinta e seis), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **lote nº 07**, com distância de **24,00 m** e azimute de **85°33'11"**.

SUL: Confrontando com o **lote nº 08**, com distância de **24,00 m** e azimute de **265°33'11"**.

LESTE: Confrontando com o **lote nº 09**, com distância de **12,00 m** e azimute de **175°33'11"**.

OESTE: Confrontando com a **Rua da 8ª Constituinte**, com distância de **12,00 m** e azimute de **355°33'11"**.

Art. 3º - **Fica remanescente** o **lote nº 08** (oito), da quadra nº 36 (trinta e seis), com área de **912,00 m²** (novecentos e doze metros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **lote nº 08-A**, com distância de **24,00 m** e azimute de **85°33'11"**.

SUL: Confrontando com a **Rua Cel. Santiago Dantas**, com distância de **24,00 m** e azimute de **265°33'11"**.

LESTE: Confrontando com o **lote nº 09**, com distância de **38,00 m** e azimute de **175°33'11"**.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 174 de 16/02/07 pg.n.º 12



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

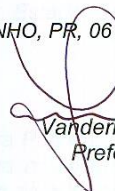
PARANÁ

OESTE: Confrontando com a Rua da 8ª Constituinte, com distância de **38,00 m** e azimute de **355°33'11"**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de fevereiro de 2007.

DECRETA:


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de fevereiro de 2007.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Art. 1º - Autoriza, para efeito de matrícula, o lote nº 08 (foto A), de quadra nº 08 (foto A), da quadra nº 08 (foto A), do lote nº 08-A (foto A), da quadra nº 08 (foto A), com área de 285,00 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Confrontando com o lote nº 07, com distância de 22,00 m e azimute de 85°33'11".

SUL: Confrontando com o lote nº 05, com distância de 24,00 m e azimute de 265°33'11".

LESTE: Confrontando com o lote nº 09, com distância de 12,00 m e azimute de 176°33'11".

OESTE: Confrontando com a Rua da 8ª Constituinte, com distância de 38,00 m e azimute de 355°33'11".

Art. 3º - Fica remanejada o lote nº 08 (foto A), da quadra nº 08 (foto A), com área de 812,00 m² (oitocentos e doze metros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Confrontando com o lote nº 08-A, com distância de 22,00 m e azimute de 85°33'11".

SUL: Confrontando com a Rua Cel. Santiago Dantas, com distância de 24,00 m e azimute de 265°33'11".

LESTE: Confrontando com o lote nº 05, com distância de 12,00 m e azimute de 176°33'11".

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 174 de 16/02/07, pág. n.º 12